



## XXI CONVENÇÃO DA ANFIP

A XXI Convenção Nacional, realizada em Brasília nos dias 20 a 24/05/07, contou com a participação de mais de 800 associados sendo proferidos palestras e debates da máxima importância para toda a classe, como: Unificação, Transição e Futuro da Categoria, Pecúlio da GEAP, Sistema Tributário Nacional – Imposto da União, Servidor Público – Regime Próprio e Complementar, Prevenção de Saúde e Qualidade de Vida – UNIMED, Assistência à Saúde do Servidor Público – GEAP, Lei Orgânica do Fisco Federal, Estrutura da Receita Federal do Brasil, entre outros, tudo transmitido ao vivo pela TV ANFIP.

Foram homenageados pela ANFIP os Deputados Walter Pinheiro - BA, Marco Maia – RS, Arlindo Chumaglia – SP e os Senadores: Paulo Paim – RS e Romero Jucá – RR.

Participaram da Comissão de Interesse Público e da

Classe os colegas convençãois Rigoberto de Souza e Antônio Gomes Campelo, com aprovação de 17 teses.

Da Comissão de Reforma e Alteração Estatutária participaram os convençãois Luiz Mendes, Rita de Cássia e Zélia Duarte, tendo sido rejeitadas as propostas n.º 06 e 16 que tratam a letra “a” do artigo 18 do Estatuto da ANFIP, referente a inclusão das gratificações na base de cálculo permanecendo o mesmo valor.

Encerrando no dia 24/05/07 com a eleição do Conselho Executivo da ANFIP, tendo sido o candidato de PE Luiz Mendes o 4.º mais votado, com 79 votos. À noite foi oferecido um excelente Jantar Dançante no Marinas Park, em que assumiu à Presidência da ANFIP a associada Sr.ª Assunta Di Dea Bergamasco

como primeira Presidente em 57 anos de história da ANFIP.

Parabéns ao colega Luiz Mendes e aos 17 colegas associados da nossa ASFIPE que compareceram às palestras com todo interesse que o momento mereceu.

Em seguida foi realizado um passeio a Chapada dos Veadeiros, localizada a 220 km de Brasília, com a participação de 12 colegas, formando um grupo unido, amigo e muito animado, curtindo as delícias da natureza que a cidade de Alto Paraíso oferece.

## DESCONTO REFERENTE À AÇÃO DOS 3,01%

Conforme aprovado na Assembléia realizada em 01 de março de 2007, onde foi aprovado o ajustamento de ação judicial pleiteando um aumento de 3,01%, será descontado junto com a mensalidade de junho o valor de R\$ 20,00, ficando o valor do desconto 69,00. Esclarecemos que no mês seguinte a mensalidade voltará ao seu valor normal de R\$ 49,00.

O índice de 3,01% corresponde à diferença dos 28,86% para 31,87%, maior índice concedido pelo governo federal aos militares em 1993, por ocasião da revisão geral de remuneração. Em decisão de 13 de dezembro de 2006 o Superior Tribunal de Justiça - STJ, firmou entendimento que é devida a diferença dos 3,01%.

A ASFIPE assumirá o restante do valor acertado com o escritório de advocacia, ou seja R\$ 20,00 por cada sócio de nossa entidade.

## FORRASFIPE

A festa de São João que anualmente a ASFIPE oferece aos seus associados e familiares, este ano será no no salão do Circulo Militar do Recife, localizado à Av. Agamenon Magalhães, 2807, a partir das 22:00 h do dia 14 de junho de 2007 (quinta-feira).

O forró da ASFIPE será animado ao som do **CHICO BALLA** que, com um tradicional forró pé-de-serra fará com a presença de todos a nossa grande quadrilha matuta, onde haverá muita alegria e animação.

**VENHAM! PARTICIPEM DESSA  
GRANDE FESTA.**

---

## Serviço Assistenciais Informa:

### GEAP:

#### Quem pode aderir ao GEAPessencial:

##### Quem pode se inscrever na condição de Titular

- ▶ o servidor ou empregado ativo, enquanto durar o vínculo funcional ou empregatício com a Patrocinadora;
- ▶ o servidor ou inativo, enquanto permanecer incluído na folha de pagamento da Patrocinadora;
- ▶ o ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Patrocinadora, enquanto permanecer no exercício do respectivo cargo ou, quando perdê-lo, desde que opte por permanecer inscrito na condição de Titular Autopatrocinado.

\* Poderão manter-se inscritos no GEAPessencial na categoria de Autopatrocinados, os Titulares que, formalmente, optarem pela manutenção do vínculo com o Plano, em até 90 (noventa) dias após a rescisão do contrato de trabalho ou desligamento do órgão patrocinador. Sendo que, esta condição permanecerá válida por somente 24 (vinte quatro) meses após o evento.

##### Quem pode se inscrever na condição de Dependente

- ▶ o cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;
- ▶ companheiro ou companheira de união homo-afetiva, comprovada a co-habitação por período igual ou superior a dois anos;
- ▶ a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, que recebe pensão alimentícia;
- ▶ os filhos e enteados, solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- ▶ os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação;
- ▶ o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto na legislação pertinente.

\* A existência de dependentes das alíneas "a" e "b" excluem o direito de inscrição dos dependentes da alínea "c".

---

### Quem pode se inscrever na condição de Agregado

- ▶ filhos(as) e enteados(as) do Titular que não detêm a condição justificadora para serem dependentes do Plano GEAPessencial;
- ▶ cônjuge ou companheiro(a) dos filhos e enteados do Titular;
- ▶ netos(as) do Titular;
- ▶ enteados(as) do filho do Titular;
- ▶ filhos(as) do(a) enteado(a) do Titular;
- ▶ irmãos(ãs) do Titular;
- ▶ cunhados(as) do Titular;
- ▶ sobrinhos(as) do Titular;
- ▶ mãe ou madrasta do Titular;
- ▶ pai ou padrasto do Titular;
- ▶ sogro e sogra do Titular;
- ▶ tios(as) do Titular;
- ▶ bisnetos(as) do Titular;
- ▶ menor curatelado, tutelado ou sob guarda do Titular.

### Formas de Contribuição GEAPessencial

**Contribuição do empregador (per capita)** - As entidades patrocinadoras contribuem com uma taxa patronal per capita, definida anualmente por estudo atuarial.

**Contribuição do beneficiário** – O percentual de contribuição dos participantes também é definido anualmente por estudo atuarial. O titular contribui com um percentual determinado sobre a sua remuneração, atualmente fixado em 5,02%, obedecendo a pisos e tetos, para si e para os seus dependentes do Núcleo Familiar Básico, mais a participação pelo uso dos serviços.

Nenhuma das contribuições prevê margem de lucro.

Limites de Contribuição (Pisos e Tetos):

Piso Individual	Piso Familiar	Teto Individual	Teto Familiar
R\$ 42,00	R\$ 92,4	OR\$ 166,00	R\$ 303,60

- O Plano familiar é voltado ao servidor com dependentes do núcleo familiar básico

- O Plano individual contempla o servidor sem dependentes

Cada beneficiário na condição de Agregado contribuirá com um valor de acordo com a sua idade, pagando por débito em conta ou boleto bancário, de acordo com a seguinte tabela:

Faixa Etária do Beneficiário Familiar (em anos completos)	Total da Contribuição mensal
de 0 a 18 anos	R\$53,11
de 19 a 23 anos	R\$65,59
de 24 a 28 anos	R\$65,59
de 29 a 33 anos	R\$81,63
de 34 a 38 anos	R\$88,30
de 39 a 43 anos	R\$110,91
de 44 a 48 anos	R\$119,19
de 49 a 53 anos	R\$151,12
de 54 a 58 anos	R\$160,63
de 59 anos ou mais	R\$242,18

No dia 22/05/07, durante a XXI Convenção Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil a Diretora Executiva da GEAP, Sra.<sup>a</sup> Regina Ribeiro Parizi Carvalho, proferiu palestra esclarecendo que o servidor terá opção de se enquadrar no GE-AP Clássico, modalidade que permite acomodação em apartamento para o mesmo, seus dependentes ou agregados.

Informamos que a GEAP entrará em contato com os assistidos para esclarecer sobre o novo plano.

Mais informações no site da GEAP [www.geap.com.br](http://www.geap.com.br)

## UNIMED

### Resposta da ANFIP referente a correspondência enviada constante no infromASFIPE n.º 04

O PEA não é um bom produto, pois a experiência que temos é de que a operadora não cumpre o que é pactuado. Temos mais de setenta usuários da Unimed de São José do Rio Preto que para ter atendimento, depois de muitas discussões, temos que ameaçar recorrer à justiça. É um produto de difícil manutenção, e atende precariamente um pequeno número de usuários, pois os nossos associados anfip têm um baixo número de dependentes. Como falece em média um para cada mil usuários associados, as vantagens do auxílio funeral são mais vantajosas.

Quanto ao valor do PEA a conta que se deve fazer é pelo valor médio do contrato, que se situa no patamar de R\$ 190,00. Em 24 meses, importaria em R\$ 4.560,00. Se você compara com o auxílio funeral de R\$ 8.000,00, com certeza terá uma nova avaliação do caso, uma vez que negociamos o contrato por inteiro e não por faixa separadamente. Acho que foi um pouco melhor. Vamos lutar para que a partir de janeiro tenhamos um valor bem maior, algo em torno de R\$ 12.000,00.

E-mail enviado no dia 08/05/07 pelo V.P. de Serviços Assistenciais da ANFIP.

**Maiores informações com Dermeval pelos telefones: 3222-0449 / 3423-1744**

## ANIVERSARIANTES

MAIO		JUNHO	
DOGIVAL DOMINGOS DE OLIVEIRA	01	JOSAFÁ LEÃO SOARES	01
MARIA CRISTINA DA F.S.DE MORAIS	01	FERNANDO SANTANA PINHEIRO	01
VERA MARIA BRAINER JATOBÁ	02	JOSÉ JUVENCIO PEREIRA	01
MARIA DE LOURDES ALCANTARA	02	GENY LOPES DE A. PIANCÓ	02
VERA F. KORNALEWSKI PACHECO	03	JOÃO ORLANDO DOS SANROS	02
WILMA DE BARROS LEAL CUNHA	06	HANNA CERES F. CAVALCANTE	02
LUIZ CÂMARA SIMÕES	06	MARIA APARECEIDA P.DA SILVA	03
MABEL DUQUE CAVALCANTI	09	JOSÉ PINTO DE FIGUEIREDO	04
CLEBER BAHIA SILVA	12	ÓTAVIO LIMA REIS	04
ROGÉRIA CRISTINA M. RIOS	12	ANTONIO NAVARRO OLIVEIRA	05
ANADITALIA PROTA S.REINALDO	15	MARIA DO SOCORRO M. SILVA	07
MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	16	MARIA DE LOURDES M.ARAGÃO	08
MARIA TEREZA BASTOS ANTUNES	18	GEORGE WASHINGTON G. LIMA	09
SALATIEL BARBOSA DE ARAÚJO	18	NERICINOR FERREIRA DA SILVA	10
JORGE DE FARIAS NEVES	19	HELOISA MARIA P. DE MLEO	10
MARIA JOSÉ PAES DE LIRA RATIS	20	JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA	10
PEDRO AFONSO DA SILVA B. FILHO	20	ESTELITA FERREIRA DA SILVA	12
IOLANDA B. DA COSTA E SILVA	20	ALBANITA DE O. BEZERRA	12
ELBA MARIA CARUSO	20	MARIA LUIZA BRITO DE BARROS	13
MARLUCE MOURA P. DE ANDRADE	24	URAQUITAN ANTONIO C. CUNHA	13
MARIA CÂNDIDA C. DE CARVALHO	25	FRITZ REIS E SILVA	15
ABIAS AMORIM COSTA	25	NILENIO CIRENIO GONÇALVES	17
ERICSON PEREIRA LIMA	26	Mª DE FÁTIMA DE ANDRADE LIMA	20
ZELIA SILVEIRA DE LIMA	27	Mª DAS GRAÇAS P.DE B. CORREIA	21
ISA DO CARMO A. DE CARVALHO	29	JANEIDE DE CASTRO ARAÚJO	24
		JOSÉ DOS SANTOS MACIEL	25
		MARTA DE AQUINO O. RÊGO	25
		ILZA DE OLIVEIRA GUEDES	27
		MARIA DAS NEVES T. GALINDO	30